

PORTARIA Nº 322/2023/GAB/EMSERH, DE 02 DE Junho DE 2023

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

**RESOLVE,**

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato Administrativo nº 471/2020- GCC/EMSERH, referente ao Memorando nº 370/2023 – DIRETORIA CLÍNICA/EMSERH/MA, conforme quadro abaixo:

**LISTA I: FISCAIS TÉCNICOS**

ORD	Unidades de Saúde	Fiscal Titular	CARGO/MATRÍCULA
01.	CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO CIDADE OPERÁRIA	NICHOLAS OLIVEIRA DE MENEZES	DIRETOR ADMINISTRATIVO/MAT. 1.064

**LISTA II: FISCAIS ADMINISTRATIVOS**

ORD	FISCAL TITULAR	CARGO/MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE	CARGO/MATRÍCULA
01.	STEFANY NASCIMENTO DE SOUZA	CONSULTORA HOSPITALAR MAT: 551	LUCIANA CLÁUDIA MORAES PORTO	SUPERVISORA DE CONTRATOS MAT: 13098
02.	KIRLIAN KAROLINE ARAUJO PEREIRA	CONSULTORA HOSPITALAR MAT:7385	BÁRBARA MAIZA SILVA DE OLIVEIRA MENEZES	SUPERVISORA DE CONTRATOS MAT: 12631
03.	RAIMUNDO HENRIQUE DA SILVA MOREIRA	CONSULTOR HOSPITALAR MAT: 11230	TAYNNÁ CAROLINE PEREIRA ROCHA	SUPERVISORA DE CONTRATOS MAT: 9184
04.	SAMILA RAFAELA BARBOSA DE SOUSA	CONSULTORA HOSPITALAR MAT:11167	DIANA MARIA ANDRADE FIGUEREDO	SUPERVISORA DE CONTRATOS MAT: 13521

**Art. 2º** - O Contrato Administrativo nº 471/2020- GCC/EMSERH, referente ao Memorando nº 370/2023 – DIRETORIA CLÍNICA/EMSERH/MA, têm como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde para atender a demanda do Centro de Reabilitação - CER Cidade Operária, administrado pela EMSERH.

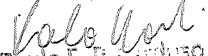
**Art. 3º** - A vigência do Contrato nº 471/2020 - GCC/EMSERH será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do Contrato nº 471/2020- GCC/EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.

**Art. 5º** - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do Contrato nº 471/2020- GCC/EMSERH.

**Art. 6º** - Esta Portaria não invalida os atos administrativos praticados anteriormente durante a vigência de outras Portarias de Fiscais, devidamente publicadas no portal eletrônico da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

**DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 02 DE junho DE 2023.**

  
Paulo E. F. Larduso Ronchi  
Diretor de Planejamento, Governança  
e Inovação- EMSERH  
Matrícula nº: 12462/EMSERH  
Portaria Nº 423/2021/GAB/EMSERH

**MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**

Presidente da EMSERH  
Matrícula nº 11748